



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 034/2020/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 Outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.360/2012 bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando: o ofício de nº 007/ASS.SUPOORTE/SEMUSA/2020 versando sobre o pedido de cancelamento da Resolução nº 031/2020/CMS-JP/RO por de erro material, constante no documento que solicitou a aprovação da resolução que hora e solicitado o seu cancelamento. em virtude da solicitação anterior.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Por voto unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 26 de Outubro de 2020 resolve:

Aprovar o cancelamento da Resolução nº 031/2020/CMS-JP/RO em virtude da solicitação mencionada no ofício nº 007/ASS.SUPOORTE/SEMUSA/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

e-mail: cmsdejp@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

**Conselheiro – Robson Ferreira Pêgo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 035/2020/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA**

Rua Monsenher Filho, 2940 - Bairro 03 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-818

Fone - Fax (0xx69) 3416-4177

e-mail: emsd@jp@gmail.com